

LEI Nº 48

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Mineiro, com sede no Rio de Janeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido como instituição de Utilidade Pública por seus reais serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e, em especial, aos seus municípios, o Centro Mineiro, sociedade civil de fins assistenciais e culturais, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, 25 de outubro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT